



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

## Lei nº 1.969/2020

De 13 de maio de 2020

Certifico que na data 13/05/20,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 1.969  
do dia 13/05/20  
Piracanjuba, 13/05/2020

Secretário de Administração

“Revoga a Lei nº 523/88, de 12 de dezembro de 1988, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação da Escola Abdala Daher ao Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Educação”, Revoga a Lei nº 1.418/09, de 23 de junho de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar ao Estado de Goiás, as áreas que especifica e dá outras providências”, e revoga a Lei nº 1.463/2010, de 11 de fevereiro de 2010, que “Dá nova redação a Lei Municipal nº 1.418/09, de 23 de junho de 2009” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Revoga-se a Lei nº 523/88, de 12 de dezembro de 1988, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação da Escola Abdala Daher ao Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Educação”.

**Art. 2º** - Revoga-se a Lei nº 1.418/09, de 23 de junho de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar ao Estado de Goiás, as áreas que especifica e dá outras providências”.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei nº 1.463/2010, de 11 de fevereiro de 2010, que “Dá nova redação a Lei Municipal nº 1.418/09, de 23 de junho de 2009”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (13/05/2020).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Prefeito

MARCOS ANTONIO MACHADO  
Secretário de Administração